



CONSELHO DELIBERATIVO

GESTÃO 2019/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Assunto: Plantão de Comunicações durante a epidemia de COVID-19

Considerando que continua havendo deslocamento de servidores de suas residências para as sedes dos postos para realizar trabalhos de comunicação diplomática, considerando os sérios riscos envolvidos no deslocamento para os servidores e familiares, considerando que há condições tecnológicas para que esta atividade seja desenvolvida na residência do chefe do posto, considerando que o art. 11 da Portaria 166 de 2020 previu o teletrabalho que dependam de sistemas corporativos, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, decidiu que o Sinditamaraty officie e faça gestões para que a SERE determine aos setores técnicos e aos postos que implementem rotinas descentralizadas de comunicação nas residências dos chefes do posto

Brasília, 28 de abril de 2020.